



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## APOSTILAMENTO

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, SERVIÇOS GERAIS DE APOIO LOGÍSTICOS, COPEIRAGEM E PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), REITORIA E VINCULADOS, CONFORME PREGÃO Nº 06/2022 E PROCESSO Nº 23278.003780/2022-17.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, e a Empresa **SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.159.145/0001-28, sediada na Rua Felipe Cortez, 1843, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59056-150 Telefone: (84) 3027-2798, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **ALINE HENRIQUE ALBERTO DANTAS CABRAL**, brasileira, portador da Carteira de Identidade n.º RG n.º. 1680820 - ITEP/RN, CPF n.º 044.179.354/16, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato n.º 29/2022, do Pregão n.º 06/2022 e do Processo Nº **23278.003780/2022-17**, mediante as cláusulas e condições e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição os documentos a seguir relacionados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Repactuação e o Reajuste de Insumos do Contrato n.º 29/2022, no valor de **R\$ 135.305,35** (cento trinta e cinco mil, trezentos e cinco reais, trinta e cinco centavos), que passará de **R\$ 2.678.350,46** (dois milhões, seiscentos setenta e oito mil, trezentos e cinqüenta reais, quarenta e seis centavo) para **R\$ 2.813.655,81** (dois milhões, oitocentos e treze mil, seiscentos cinqüenta e cinco reais, oitenta e um centavos), um aumento equivalente a **5,05%** do valor anterior do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O reajuste anual dos insumos é de **5,185230%**, relativo à variação do IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de Outubro/2022 a Setembro/2023, para os itens uniformes, EPI's, materiais e equipamentos de limpeza; e encontra amparo no Art. 65, §8º, da Lei 8666 de 1993. A Repactuação Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria – SINDLIMP, para o ano de 2024 e encontra amparo no Decreto 9507/2018, na Instrução Normativa n.º 05/SLTI-MP/2017 e no Processo **23278.003780/2022-17**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato 29/2022 celebrado entre o IFBA, e a empresa **SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, em concordância com o Processo nº **23278.003780/2022-17**, independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA:** Este Termo de Apostilamento entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 25/06/2024, às 12:49, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3557769** e o código CRC **DDAA45E8**.